



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 145/2025

JUSTIFICATIVA

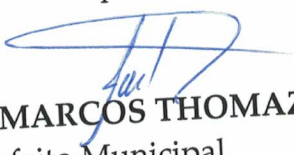
Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação do **Termo de Compromisso nº 135/2025, SES – Secretaria de Estado de Saúde**, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT..

Projeto/Atividade: 1324 – Aquisição de uma Ambulância Camionete Traçada a Diesel. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de julho de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 145/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0012 – Atendimento de Média e Alta Complexidade.

Projeto/Atividade: 1324 – Aquisição de uma Ambulância Camionete Traçada a Diesel.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

Fonte: 1621.3110000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 300.000,00

1 de 3



ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação do **Termo de Compromisso nº 135/2025, SES – Secretaria de Estado de Saúde,** conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

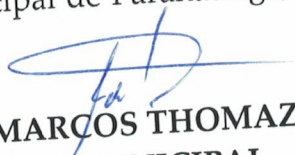
Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 1621.3110000 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 300.000,00

Total do Excesso.....R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 18 de julho de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Paranatinga, 16 de julho de 2025.

Ofício n.º 090/2025/SMS/DFS

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária, para a aquisição de uma **Ambulância Camionete traçada a Diesel**, conforme Termo de Compromisso n.º 135/2025 (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde

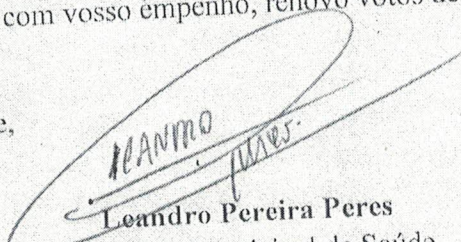
Subfunção: 302 – Média e Alta Complexidade

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE:.....R\$ 300.000,00

Fonte: 1.621.3110 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Governo Estadual.....R\$ 300.000,00

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº 135/2025

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA PARA FINS QUE SE DESTINA.

O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA – Bloco 05, em Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ MF sob nº 04.441.389.0001/61, neste ato representado pelo seu Secretário, **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador do RG nº 00655872, órgão emissor SSP/MT e do CPF nº 174.824.451-53, residente e domiciliado em Cuiabá–MT, doravante denominada **COMPROMITENTE** e, de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATINGA**, com sede no município de **Paranatinga/MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.031.426/0001-91, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MARCOS THOMAZINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 507427 SSP/MT, CNH emitida em 12/03/2024, e do CPF nº 361.444.951-34, residente e domiciliado em Paranatinga/MT, doravante denominado **COMPROMISSADO**.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO:

- a) O interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO em desenvolver ações que visem à prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- b) Lei nº 11.600 de 07 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares impositivas que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS no Estado de Mato Grosso.
- c) Portaria nº 0343/GBSES/2025 que autoriza a realização do repasse.

Palácio Paiaguás, Rua D, Quadra 12 Lote 02, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- d) Recursos orçamentários destinados a esta despesa estão alocados no Plano de Trabalho Anual: **10.302.526.4528.9900.15000000.44414200**, conforme o PDRI, Fonte: 15000000; Natureza da Despesa: **44.90-52**;
- e) Garantia resolutiva da assistência dentro do próprio município;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, proveniente da **Portaria nº 0343/GBSES/2025**, com a finalidade da **Aquisição de 01 (uma) Ambulância Camionete traçada a Diesel para a Saúde.**

§ 1º – O Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, ora Compromissado, receberá o montante de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, desde que atendidos os critérios previstos neste Termo de Compromisso.

§ 2º – O Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, ora Compromissado, realizará a contrapartida do valor caso necessário para o cumprimento do objeto.

§ 3º – O Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, ora Compromissado, apresentará a Proposta de Aquisição de Equipamentos, parte integrante deste Termo de Compromisso, e este conterá as especificações técnicas do bem e/ou serviço ora comprometido, a ambiência com o código do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a justificativa e o valor de cada item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA

O repasse do recurso financeiro e sua aplicação implicam nas obrigações estabelecidas na Portaria nº 0343/GBSES/2025 por parte do ente municipal, bem como as seguintes:

- a) Garantir dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Municipal vigente a época da efetiva aplicação do recurso;
- b) Garantir que, caso seja necessário, haja complementação financeira do município para realização do objeto comprometido;

Palácio Paiaaguás, Rua D, Quadra 12 Lote 02, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

c) O município deverá executar o recurso financeiro em até 01 (um) ano após o efetivo recebimento do repasse, conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE -FES.

O Fundo Estadual de Saúde se compromete a:

- a) Efetivar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0343/GBSES/2025 e neste Termo de Compromisso;
- b) O repasse do recurso será realizado em parcela única (para bens) e/ou em duas parcelas (para obras e reformas), no ato da assinatura do presente Termo de compromisso, conforme agenda de pagamento para fonte de recurso, em se tratando de obras sendo a 1ª parcela de 50% do total do recurso, no ato da assinatura do presente Termo e a última parcela de 50% após a apresentação da homologação do processo licitatório, apresentação da planta física aprovada pela Vigilância Sanitária e da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

O Fundo Municipal de Saúde se compromete ao definido na Portaria nº 0343/GBSES/2025, bem como, os seguintes:

- a) Efetuar abertura de conta corrente específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para o recebimento do repasse Fundo a Fundo;
- b) Com a finalidade de adquirir a Ambulância descritas neste termo de compromisso na sua execução, é indispensavelmente, a plotagem dos veículos de acordo com a padronização disponibilizada nos anexos I, II, III e IV;
- c) Executar o projeto observando a cláusula segunda do presente Termo de Compromisso;
- d) Aplicar o recurso financeiro recebido, em conformidade com a legislação específica;

Palácio Paiaguás, Rua D, Quadra 12 Lote 02, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

- e) Devolver o recurso recebido ao Fundo Estadual de Saúde, caso não haja o cumprimento do objeto ora compromissado;
- f) Formalizar eventual pedido de dilação de prazo, nos termos estabelecidos na Portaria nº 0343/GBSES/2025;
- g) Apresentar plano de ação para eventuais saldos remanescentes da execução do objeto, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- h) Apresentar, à Secretaria de Estado de Saúde a prestação de contas, conforme disposto na Portaria nº 0343/GBSES/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente Termo de Compromisso ensejará sua rescisão, conforme disposto em Lei, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão por interesse de qualquer das partes poderá ocorrer mediante notificação prévia, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OMISSÕES

As situações não citadas nesta portaria deverão ser deliberadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado observando as legislações pertinentes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

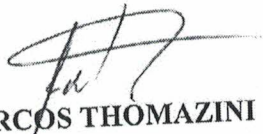
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

De comum acordo fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso, desde que não forem solucionadas amigavelmente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, onde serão cada uma arquivada para conhecimento e registro nas seguintes instituições: Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso e Fundo Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas ao final indicadas.

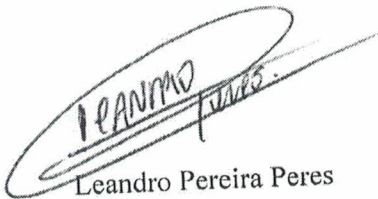
Cuiabá, 16 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Fundo Estadual de Saúde


ANTONIO MARCOS THOMAZINI
Fundo Municipal de Saúde de
Paranatinga/MT

TESTEMUNHAS:

Adriano S. Okimoto
CPF: 094.128.018-74


Leandro Pereira Peres
CPF: 009.779.511-97





AMBULÂNCIA

LOGO
PREFEITURA



ALMT
Assembleia Legislativa

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo do
**Mato
Grosso**

PROGRAMA
*Mato***MT**



AMBULÂNCIA



BRASIL
BRA2E19

PROGRAMA

Mais MT





ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
EDIFÍCIO DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Ofício nº 036/EPDSR/25.

Cuiabá, 28 de Abril de 2025.

Senhor Secretário,

Informo e especifico a **RETIFICAÇÃO** do **OBJETO** e do **VALOR** no Ofício nº 032EPDSR25, EXTERNOSCAP202594500, que passa a ser:

Órgão: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde.
Nº EP: 75
Grupo: 04
Programa: 526
Ação: 4528
Fonte: 1.500.0000
Região: 503

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

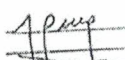
Objeto: Aquisição de Ambulância Camionete traçada a Diesel para a Saúde.

Beneficiário: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.

Responsável pela execução: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT.

Complemento: Autorizo previamente qualquer remanejamento orçamentário necessário para atender ao objeto em epígrafe

Atenciosamente,


Eng.º Sebastião Rezende
Deputado Estadual

Ao Ilustríssimo senhor
Fábio Paulino Garcia
Secretário-chefe da Casa Civil de Mato Grosso
Governo do Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA | 2º Andar, Sala 216
CEP: 78055-971 | Cuiabá - MT | Tel. (65) 3313-6782
E-Mail: emendassebastiaorezende@hotmail.com

"Tudo quanto te vier à mão para fazer,
faze-o conforme as tuas forças". Eclesiastes 9:10a

DEPUTADO ESTADUAL
ENG.º **SEBASTIÃO REZENDE**
Trabalhando por Mato Grosso



Autenticado com senha por WELITON CESAR VIEIRA DA SILVA - Representante / EST-SEBASTIAOREZENDE - 28/04/2025 às 11:04:32.
Documento Nº: 26513562-8685 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26513562-8685>

SIGA



Autenticado com senha por VICTORIA SOARES AMORIM - ASSESSOR TECNICO III / UAS - 28/04/2025 às 14:48:53.
Documento Nº: 26526381-6048 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26526381-6048>

SIGA

FMS DE PARANATINGA MT

CNPJ: 12.031.426/0001-91

Agência: 7290 Produto: 006 Conta: 00071012-8

Emitido em

15/07/2025 14:42:56

Lançamentos de 01/07/2025 à 15/07/2025

Extrato

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
11/07/2025	11/07/2025	110621	CRED PIX	300.000,00	R\$ 300.000,00
11/07/2025	11/07/2025	20	MANUT CAD	- 36,50	R\$ 299.963,50

SAC CAIXA

0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva

0800 726 2492

Ouvidoria

0800 725 7474

Alô CAIXA

0800 104 0104